

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRATININGA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerido **JOÃO CARLOS OLÍMPIO VIEIRA** inscrito no CPF sob nº 048.196.988-85, do credor fiduciário (Lote 02) **COOP CRED RURAL DE ITAÍ, e demais interessados**. O **DR. FERNANDO BALDI MARCHETTI**, MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piratininga - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **FACULDADE DO CENTRO OESTE PAULISTA - FACOP - S DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA** move em face do referido requerido – Processo nº **1000124-81.2022.8.26.0458** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **02/10/2026 à partir das 14:30h, e encerramento no dia 08/10/2026 às 14:30h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 29/10/2026 às 14:30h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. João Carlos Olímpio Vieira, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços

mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Direitos sobre um veículo marca I/BMW, modelo 325IA SC4 Regino, ano de fabricação 1993, ano modelo 1994, cor azul, combustível gasolina, Placa CAT8866, Renavam 00616251491.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2003; Bloqueio de furto/roubo: Veículo com queixa de roubo; Furto/Roubo: Data da Ocorrência - 16/10/2023; Ocorrência - Declaração; Órgão/UF - 0188; Número do Boletim/Ano - 0007828/2003; Restrição 1: Alienação fiduciária (credor não informado); Restrição Judiciária: CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara Única da Comarca de Bicas/MG, no proc. nº 0008779-40.2013.8.13.0069, em 13/07/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0003879-19.2003.8.26.0581, em 09/05/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0007387-55.2012.8.26.0581, em 21/10/2019; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Itai/SP, no proc. nº 0000162-50.2021.8.26.0263, em 05/08/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, no proc. nº 5000330-52.2022.4.03.6132, em 19/09/2023; PENHORA, expedida nestes autos, em 05/06/2025; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/08/2026, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 39.588,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 02) Direitos sobre um veículo marca I/Toyota, modelo Hilux CD4X4 SR, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor preta, combustível diesel, Placa DFN6D66, Renavam 00948668989.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Multas (R\$ 1.363,50); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2023; Multas Renainf (R\$ 1.075,64); Restrição Financeira: Consta gravame; Restrição 1: Alienação Fiduciária (em favor de Coop. Cred. Rural de Itai - **fls. 143**); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, no proc. nº 0001197-38.2004.4.03.6108, em 16/07/2013; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0007387-55.2012.8.26.0581, em 03/10/2013; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Avaré/SP, no proc. nº 0011684-88.2017.5.15.0031, em 27/03/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0003879-19.2003.8.26.0581, em 09/05/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Itai/SP, no proc. nº 0000162-50.2021.8.26.0263, em 05/08/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, no proc. nº 5000330-52.2022.4.03.6132, em 19/09/2023; PENHORA, expedida nestes autos, em 05/06/2025; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2023. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.992,64 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.185,00 (oitenta mil, cento e oitenta e cinco reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível

atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

LOTE 03) Direitos sobre um veículo marca Volkswagen, modelo Fox 1.6 Prime GII, ano de fabricação 2010, ano modelo 2010, cor preta, combustível álcool/gasolina, Placa FCC2012, Renavam 00200266098.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 1.565,59); Multas (R\$ 3.573,10); Licenciamento (Detran): Último licenciamento 2015; Multas Renainf (R\$ 1.921,65); Restrição Financeira: Consta gravame; Restrição 1: Alienação fiduciária (credor não informado); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, no proc. nº 0001197-38.2004.4.03.6108, em 16/07/2013; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0007387-55.2012.8.26.0581 em 03/10/2013; CIRCULAÇÃO, expedida pela Vara Única da Comarca de Bicas/SP, no proc. nº 0008779-40.2013.8.13.0069, em 13/07/2017; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara da Comarca de São Manuel/SP, no proc. nº 0003879-19.2003.8.26.0581, em 09/05/2018; TRANSFERÊNCIA, expedida pela Vara Única da Comarca de Itaipava/SP, no proc. nº 0000162-50.2021.8.26.0263, em 05/08/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, no proc. nº 5000330-52.2022.4.03.6132, em 19/09/2023; PENHORA, expedida nestes autos, em 05/06/2025; Licenciamento (Sefaz): Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 17/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 6.467,37 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.914,00 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 148, o débito exequendo no valor de **R\$ 61.097,70** (sessenta e um mil, noventa e sete reais e setenta centavos), atualizado em Julho/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Piratininga/SP, 21 de Agosto de 2026.

DR. FERNANDO BALDI MARCHETTI

MMº. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piratininga - SP